



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA COMPOR O CORPO DE PROFESSORES DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

AVISO N° 01, de 10 de outubro de 2017.

A Diretora do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o Regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa nº 41/2000, torna público o resultado provisório da 1ª Etapa - Prova de Títulos do processo seletivo para credenciamento de docentes para compor o quadro do Mestrado Profissional em Poder Legislativo na condição de professor colaborador.

1. Resultado Provisório da 1ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação:

Nome	Linha de Pesquisa	Resultado Provisório da 1ª Etapa
Terezinha Elizabeth da Silva	Gestão Pública no Poder Legislativo	45,5
Fabiano José Arcadio Sobreira	Gestão Pública no Poder Legislativo	38,8
Ana Lúcia Henrique Teixeira Gomes	Processos Políticos no Poder Legislativo	37,0
Alexandre Andrade Pires	Gestão Pública no Poder Legislativo	13,5

2. Conforme disposto no subitem 6.1.1.15 do Regulamento nº. 04, de 12/07/2017, o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa será eliminado do processo seletivo.

3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da 1ª Etapa disporá dos dias 13 a 16/10/2017, para enviar mensagem eletrônica (e-mail), contendo formulário de recurso anexado, para o endereço eletrônico [nusi.cefor@camara.leg.br](mailto:nusi.cefor@camara.leg.br).

3.1 O formulário de recurso está disponível no endereço eletrônico <https://camaranet.camara.leg.br/web/desenvolvimento-pessoas/formularios4>

3.2 No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o seguinte título: "Processo Seletivo Credenciamento Docentes - Recurso".

3.3 O candidato deverá enviar o e-mail com as seguintes opções habilitadas: "solicitar confirmação de entrega para esta mensagem" e "solicitar confirmação de leitura para esta mensagem".

3.4 Os recursos devem ser redigidos utilizando fonte Arial, tamanho 12, na cor preta e devem apresentar o item contra o qual o candidato deseja recorrer.

3.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos intempestivos, os redigidos em termos inadequados, sem indicação explícita da finalidade e do seu objeto.

3.6 Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Regulamento.

3.7 O Cefor não se responsabilizará por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Para subsidiar o recurso, as planilhas de correção estarão disponíveis para consulta nos dias 11 e 13/10/2017, das 10h às 12h e das 14h30 às 17h, no Cefor, Via N3, Projeção L, Setor de Garagens Ministeriais Norte, Complexo Avançado – Sala 35.

3.8.1 Em nenhuma hipótese, as planilhas de correção serão disponibilizadas em horário diferente do especificado no subitem 3.9.

Juliana Werneck de Souza

Diretora